



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 047 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente **providências no sentido de que a Feira de Arte e Sabor seja levada as Comunidades do interior como Sapucaia, Rádio, Liberdade, Patrão-Mór, São Marcos etc.**

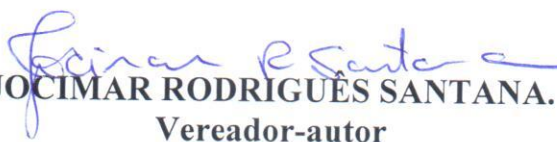
JUSTIFICATIVA


Tal solicitação se faz necessária devido aos moradores das referidas Comunidades estarem participando de forma direta da Feira de Arte e Sabor de nosso Município, no entanto nem todos os moradores dessas comunidades têm como se locomover até Marilândia para prestigiarem a Feira por não terem meios próprios para se conduzirem até a sede, e com isso muitos não conseguem expor e vender os seus produtos o que tanto ajudaria em suas rendas.

Diante dos fatos apelamos com otimismo, cômicos de que tudo será feito para que em breve tenhamos o solicitado

Marilândia – ES, em 10 de março de 2014.




JOCIMAR RODRIGUES SANTANA.
Vereador-autor

Encaminha-se a Câmara Municipal
Em, 11 / 03 / 2014

PRESIDENTE